DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Notificações

Guariba, 15 de Maio de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 15319

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. JOSÉ DE BARROS CARVALHAES**, quadra **008**, lote **0089**, com **313,69999999999999** metros quadrados, localizada no bairro **RESIDENCIAL PAINEIRAS. O imóvel encontra se em nome do contribuinte HEITOR DA SILVA VIEIRA, porém o mesmo não foi localizado, gerando assim essa notificação via Diário Oficial.**

Foi constatada a presença de mato alto, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança**. Portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato Administrativo nº 098/2018
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Pelo presente termo, o ***Município de Guariba***, com sede executiva na ***Prefeitura Municipal de Guariba***, *CNPJ nº 48.664.304/0001-80*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal***, Celso Antônio Romano,*** RG nº 15.455.141-7 e CPF nº 069.265.078-48, na condição de ***contratante***, e a empresa ***CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO E TRATAMENTO ONCOLÓGICO S/S***, *CNPJ nº 29.331.442/0001-00,* neste ato, representada pelo Sr. Ricardo do Amaral Masagão, *RG nº 9.944.091, CPF nº 062.642.738-05,* na condição de ***contratada***, ambos já qualificados nos autos do ***Processo SLP nº 261/2018***, de comum acordo e por motivo de força maior, resolvem celebrar entre si o ***presente Termo de Rescisão Amigável*** do ***Contrato Administrativo nº 098/2018,*** através das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Da Rescisão Amigável: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, amigavelmente, o ***Contrato Administrativo nº 098/2018***, por ser conveniente para a Administração Pública, tendo em vista o tempo já decorrido de execução contratual, a empresa contratada já se encontra com seus preços seriamente defasados e deficitários, não mais restando condições suficientes de atender satisfatoriamente os serviços, sendo de comum acordo entre as partes a rescisão amigável, a fim de evitar o comprometimento do interesse da saúde pública ao prevenir a descontinuidade, diante de elementos objetivos que estão a impedir a execução regular do contrato, sem que haja culpa da contratada, regendo-se o presente distrato no ***art. 79, inciso II, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93***.

Clausula Segunda

Da Quitação Mútua: As partes dão entre si quitação mútua relativamente a todos os direitos e obrigações estabelecidas por consenso na contratação, declarando inexistir o descumprimento de cláusulas do instrumento original, bem como qualquer pendência que possa vir a ser conhecida posteriormente, para efeito de

responsabilização.

Clausula Terceira

Das Disposições Finais: E por estarem devidamente de acordo e acertados entre si, firmam o presente termo rescisório, em duas vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, também signatárias, para que se produzam todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba, 6 de abril de 2023.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal
Contratante
Ricardo do Amaral Masagão
CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO E TRATAMENTO ONCOLÓGICO S/S
Contratada

Contrato Administrativo nº 97/2018
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Pelo presente termo, o ***Município de Guariba***, com sede executiva na ***Prefeitura Municipal de Guariba***, *CNPJ nº 48.664.304/0001-80*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal***, Celso Antônio Romano,*** *RG nº 15.455.141-7 e CPF nº 069.265.078-48,* na condição de ***contratante***, e a empresa ***ALMEIDA MIKI SERVIÇOS MÉDICOS S/S***, *CNPJ nº 28.812.590/0001-76,* neste ato, representada pelo sócio proprietário, ***Paulo Miki Júnior,*** *RG nº 18.858.552 e CPF nº 965.179.806-87,* na condição de ***contratada***, ambos já qualificados nos autos do ***Processo nº 261/2018***, de comum acordo e por motivo de força maior, resolvem celebrar entre si o presente ***Termo de Rescisão Amigável*** do ***Contrato Administrativo nº 97/2018,*** através das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Da Rescisão Amigável: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, amigavelmente, o ***Contrato Administrativo nº 978/2018***, por ser conveniente para a Administração Pública, tendo em vista já se encontrar com seus preços seriamente defasados e deficitários, não mais restando condições suficientes de atender satisfatoriamente os serviços, sendo de comum acordo entre as partes a rescisão amigável, a fim de evitar o comprometimento do interesse da saúde pública ao prevenir a descontinuidade, diante de elementos objetivos que estão a impedir a execução regular do contrato, sem que haja culpa da contratada, regendo-se o presente distrato nos termos no ***art. 79, inciso II, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93***.

Clausula Segunda

Da Quitação Mútua: As partes dão entre si quitação mútua relativamente a todos os direitos e obrigações estabelecidas por consenso na contratação, declarando inexistir o descumprimento de cláusulas do instrumento original, bem como qualquer pendência que possa vir a ser conhecida posteriormente, para efeito de responsabilização.

Cláusula Terceira

Das Disposições Finais: E por estarem devidamente de acordo e acertados entre si, firmam os representantes legais o presente termo rescisório, em três vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, também signatárias, para que produzam todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba, 20 de abril de 2023.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal
Contratante
Paulo Miki Júnior
Sócio proprietário
Contratada

.....

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo SLP n° 161/2023 - Pregão Eletrônico n° 070/2023 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de kit de enxoval, destinado às participantes do curso de gestante oferecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA - lote: 1 - R$ 20.050,00.

PROCESSO SLP N° 183/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de insulinas NPH e regular, na forma farmacêutica de frascos e canetas, para atendimento de pacientes diabéticos, através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Edital nº 183/2023 e nas quantidades solicitadas em cada requisição dos órgãos interessados. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, com os lotes 1, 2, 3 e 4, no valor de R$39.648,00.

Processo SLP n° 184/2023 - Pregão Eletrônico n° 080/2023 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de até 38.000 litros de leite pasteurizado integral homogeneizado, para atendimento de idosos, acamados, e portadores de necessidades especiais cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: LATICÍNIOS PRIMAVERA DE GUARIBA LTDA - ME - lote: 1 - R$ 218.880,00.

Guariba, 15 de maio de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SLP nº 161/2023 - Pregão Eletrônico n° 070/2023 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de kit de enxoval, destinado às participantes do curso de gestante oferecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às famílias em situação de vulnerabilidade social. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 070/2023, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023

FORNECEDOR: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA

LOTE I
KIT DE MATERIAIS PARA ENXOVAL DE GESTANTES

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
1	100,00	UN	EDREDOM PARA BERÇO - CONFECCIONADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS: NO MÍNIMO 130 X 85 CM. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA EM DUPLA FACE COM MOTIVOS INFANTIS.	M. REY	R$ 42,00
2	100,00	UN	BANHEIRA DE PLASTICO SEM SUPORTE PARA BANHO, CORES NEUTRAS	ADOLETA	R$ 22,50
3	100,00	UN	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - SANFONADO - ESPESSURA DUPLA 0,12 CM - MEDIDAS APROXIMADAS 50 CM X 80 CM	DBC	R$ 2,06
4	100,00	UN	BORE OU BORIS INFANTIL 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, CORES NEUTRAS, 2%ELASTANO, TAMANHO G	YASMIN	R$ 5,10
5	100,00	UN	TRAVESSEIRO PARA RN TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIPROPILENO, ANTI SUFOCANTE, TAMANHO 20CMX19CMX03CM, ESTAMPAS INFANTIL, CORES UNISSEX	PAPI	R$ 6,50
6	100,00	UN	TOALHA FRALDA DUPLA,100% ALGODÃO, 70CMX1,10CM	YASMIN	R$ 5,90
7	100,00	UN	TOALHA DE BANHO FELPUDA INFANTIL COM CAPUZ ESTAMPADA 70X90CM, 100% ALGODÃO, CORES UNISSEX	YASMIN	R$ 14,89
8	100,00	UN	COBERTOR ANTIALERGICO INFANTIL ESTAMPADO 70X90CM - TECIDO 100% ALGODÃO, CORES UNISSEX	YASMIN	R$ 17,55
9	200,00	UN	FRALDA DE TECIDO ESPECIAL, MEDINDO 70X70CM, 100%ALGODAO, DUPLA , COR BRANCA	YASMIN	R$ 3,58
10	100,00	UN	CULOTE OU MIJÃO DE MALHA DE ALGODÃO 2% ELASTANO, CORES UNISSEX, TAMANHO G	YASMIN	R$ 3,36
11	100,00	PCT	ALGODÃO EM FORMATO DE BOLA 100G	NATHY	R$ 7,04
12	100,00	UN	LENÇOL DE BERÇO 100% ALGODAO 90CM X 150 COM TECIDO ALGODAO COR VERDE PARA BEBE	M. REY	R$ 15,29
13	100,00	PCT	FRALDA DESCARTAVEL TAMANO M - PCT C/ 10 UNIDADES	KLASSBABY	R$ 7,80
14	100,00	UN	MEIA INFANTIL - 55% ALGODÃO, 42% POLIAMIDA, 03% ELASTODIENO - TAMANHO RN, CORES UNISSEX	YASMIN	R$ 2,61
15	100,00	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME 100% ALGODÃO, CADA CAIXA CONTENDO 70 UNIDADES	COTTON	R$ 1,91
16	100,00	UN	CONJUNTO DE ALGODÃO INFANTIL 100% ALGODÃO- ABRIGO FLANELADO COR UNISSEX, TAMANHO M	YASMIN	R$ 19,30
17	100,00	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM COM 100 ML.	PROLIMP	R$ 2,88
18	100,00	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5. PACOTES COM 10 UNIDADES.	DSP	R$ 1,60
19	100,00	FR	SHAMPOO INFANTIL FRASCO COM 480/500 ML, PH NEUTRO, TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIAS SUAVES - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS.	G KIDS	R$ 9,65
20	200,00	UN	SABONETE INFANTIL EM BARRA, ALTO PODER DE GLICERINA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	G KIDS	R$ 2,70

PROCESSO SLP N° 183/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023- Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de insulinas NPH e regular, na forma farmacêutica de frascos e canetas, para atendimento de pacientes diabéticos, através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Edital nº 183/2023 e nas quantidades solicitadas em cada requisição dos órgãos interessados. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços

registrados no Pregão Eletrônico n° 079/2023, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023				
FORNECEDOR: EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
1	600,0	FR	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - FRASCO-AMPOLA 10 ML	R$ 18,78
2	3.000,0	CAN	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML – CANETA 3 ML	R$ 6,55
3	150,0	FR	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - FRASCO-AMPOLA 10 ML	R$ 18,84
4	900,0	CAN	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML – CANETA 3ML	R$ 6,56

Processo SLP n° 184/2023 - Pregão Eletrônico n° 080/2023 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de até 38.000 litros de leite pasteurizado integral homogeneizado, para atendimento de idosos, acamados, e portadores de necessidades especiais cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 080/2023, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023					
FORNECEDOR: LATICÍNIOS PRIMAVERA DE GUARIBA LTDA - ME					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
1	38.000,0	L	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO; CONSERVADO ENTRE 4,0 A 4,5 GRAUS CENTÍGRADOS; TEOR DE GORDURAS TOTAIS MÍNIMAS DE 3,0 %; VALIDADE MÍNIMA DE CINCO DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ENVASADO EM EMBALAGENS DE 01 LITRO DE SACO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE. AS CONDIÇÕES DO PRODUTO ESTARÃO DE ACORDO COM IN N.62/2011 (SIF) OU RESOLUÇÕES SAA Nº. 03 E 04 DE 2.008 (SISP). NO ATO DA ENTREGA O LEITE APRESENTARÁ TEMPERATURA DE ATÉ 7°C; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS; NÃO SERÃO ENTREGUES PRODUTOS COM MENOS DE 05 DIAS DA DATA DE VALIDADE.	PROPRIA	R$ 5,76

Guariba, 15 de maio de 2023. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na sessão pública do dia 15/05/2023, da Tomada de Preços nº 042/2022, julga **HABILITADA** a empresa: **FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - EPP**; e, após deliberarem sobre a proposta de preço cuja abertura do envelope ocorreu em ato público previamente designado concluíram o julgamento, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital da Tomada de Preços nº 007/2023, e apresentou a classificação da única empresa que compareceu à sessão pública da etapa inicial de habilitação, seguida da proposta em concorrência no valor de R$ 59.835,95. Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 194/2023. Guariba, 15 de maio de 2023. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.